



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 94/2025

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Providenciar a Criação de um Centro de Cuidados Paliativos no Município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfotis**, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja providenciado estudos quanto à Criação de um Centro de Cuidados Paliativos no Município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor a criação de um Centro de Cuidados Paliativos no município de Porto Real, com o intuito de oferecer suporte especializado e humanizado a pacientes com doenças crônicas, progressivas ou terminais, bem como a seus familiares. Os cuidados paliativos não visam a cura da doença, mas o alívio da dor e o controle dos sintomas, proporcionando maior conforto e dignidade em todas as fases da vida.

A ausência de um espaço especializado compromete o atendimento integral à saúde da população que necessita de acompanhamento contínuo, principalmente idosos, pacientes oncológicos, pessoas com doenças neurológicas degenerativas e outras enfermidades que limitam ou ameaçam a vida.

A criação desse centro contribuirá também para o desafogamento do sistema hospitalar, possibilitando que pacientes que não demandam intervenções curativas, mas sim acolhimento e cuidados contínuos, possam ser atendidos de maneira mais adequada.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Além disso, um espaço com essa proposta permite o acolhimento psicológico e emocional de familiares, que muitas vezes enfrentam sozinhos a sobrecarga física e mental de cuidar de seus entes queridos.

Essa estrutura poderá funcionar em parceria com a rede de atenção básica e o hospital municipal, promovendo e fortalecendo a rede de saúde do município como um todo.

Contando com a sensibilidade e o olhar humano da gestão municipal, esperamos que essa proposta seja acolhida e transformada em ação concreta.

Porto Real, 9 de abril de 2025

Luís Fernando da Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- **Claudio Luis Guimarães**
- **Diego Graciani de Almeida**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Philippe Paula Paiva**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 09 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

